



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES, VEREADORES DA MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ – ES

JEAN CARLO GRATZ PEDRINI, infra-assinado, vereador em pleno exercício de suas funções legislativas, vem mui respeitosamente, requerer a Vossa Excelência, com fundamento no Art. 162, Parágrafo único, combinado com o art. 165, INCISO I, do Regimento Interno o encaminhamento ao Prefeito Municipal das Indicações ora apresentadas.

INDICAÇÃO Nº /2025

Indico, nos termos regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Aracruz, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SEMURB), que, na medida do possível, sejam adotadas as providências necessárias para a instalação de guarda-corpo ao longo da descida da Rua Lydio Flores, abrangendo ambos os lados da via, sendo o lado direito nas proximidades da Caixa Econômica Federal e ao lado esquerdo o Supermercado Casa Grande.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como objetivo garantir a segurança de pedestres e condutores que transitam diariamente pela referida rua, a qual possui grande declividade e intenso fluxo de pessoas, veículos e ciclistas. Trata-se de um trecho urbano que interliga áreas comerciais e residenciais, sendo ponto de passagem obrigatória para quem se desloca para o centro da cidade ou para estabelecimentos próximos. A ausência de guarda-corpo nas laterais da via representa um risco potencial de acidentes, especialmente para pedestres, idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida, que frequentemente utilizam o local. Além disso, o trânsito constante de veículos, aliado à topografia acentuada e à ausência de barreiras de proteção, pode ocasionar situações de perigo em dias de chuva, quando o piso se torna escorregadio e a visibilidade é reduzida. A instalação de guarda-corpos nos dois lados da rua proporcionará maior segurança e acessibilidade, delimitando o espaço de circulação e evitando quedas ou invasões acidentais à pista de rolamento. Essa medida preventiva também contribui para a valorização do entorno urbano, demonstrando o cuidado do poder público com a mobilidade segura e a integridade física dos cidadãos.

Por fim, ressalta-se que pequenas intervenções de infraestrutura, como está, trazem grande impacto positivo à qualidade de vida da população, prevenindo acidentes e reforçando a sensação de segurança em uma via de grande relevância para o bairro e para o município.

Atenciosamente,

Aracruz, 07 de outubro de 2025.

JEAN CARLO GRATZ PEDRINI
Vereador - Presidente da câmara – PP



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340035003200390038003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
165, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aracruz.

Rua Professor Lopo 220, Centro, Aracruz, ES, CEP 29700-006, Tel: (27) 3296-9466

Site do Vereador Jean Pedrini – Site: www.aracruz.es.br | e-mail: cabinejeanpedrini@aracruz.es.leg.br



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

FOTOS



SUBIDA SUP. CASA GRANDE



DESCIDA DA C. ECONÔMICA FEDERAL.

JEAN CARLO GRATZ PEDRINI
Vereador - Presidente da câmara – PP



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340035003200390038003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
10º, § 1º, da Lei nº 13.419, de 06/07/2020.

Rua Professor Lobo 221 Centro - ARACRUZ - CEP 29700-166 Tel: (27) 3226-9466

Site do Vereador Jean Pedrini – Site: www.aracruz.esleg.br e-mail: cabinejeanpedrini@aracruz.es.leg.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340035003200390038003A005000

Assinado eletronicamente por **JEAN CARLO GRATZ PEDRINI** em **07/10/2025 12:12**

Checksum: **FFBE6B4B9405764A8516388FFD386D8B2B30DF997F00F14CFD4EC313C9012A36**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340035003200390038003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.